

AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas no art. 26 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993,

CONSIDERANDO, Os termos da justificativa oferecida pelo Secretário Municipal de Administração acerca da Contratação da empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III com endereço na av. Miguel Andrade Batista esquina com a av. Antônio Pesconi s/nº centro do município de Bernardo Sayão é a única empresa regulamente inscrita e em atividade neste município conforme a solicitação para a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação para a manutenção dos serviços públicos municipais.

1. Para **Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO**

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica dando conta da legalidade do procedimento;

RATIFICO, em caráter de emergência e nos termos da justificativa apresentada, Contratação da empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



TOCANTINS III, Para a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.

Publique-se imediatamente observando o prazo limite do art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à AVENIDA ANTONIO PESCONI Nº 378, PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 001/2020, a Inexigibilidade de Licitação para o objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO;** compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Administração .

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO MARCÍLIO GOMES DE SOUSA
Presidente

GERSON DA SILVA BARBOSA
Membro

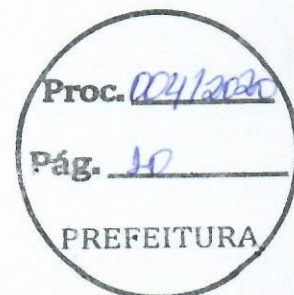
ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137



DECRETO Nº 007/2019

De 31 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Bernardo Sayão e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente de Licitação para fins de realização de compras, consoante dispõe a Lei 8666/93 e nem como a Lei 10520/02, que exigem pregoeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Bernardo Sayão, inclusive para atender aos Fundos Municipais, as seguintes pessoas com as respectivas funções

- I – Francisco Marcílio Gomes de Sousa – Presidente;**
- II – Rosimeire Maria de Sousa – Membro;**
- III – Gerson da Silva Barbosa - Membro.**

Art. 2º- Designo a pessoa de **Francisco Marcílio Gomes de Sousa** para exercer a atribuição de PREGOEIRO nos procedimentos feitos conforme previsto na Lei 10520/2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias
Bernardo Sayão-TO, 31 de janeiro de 2019.


Helenilson Borges Caminha
Secretário Mul. de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM 2017/2020



Ofício CPL Nº. 001/2019.

Bernardo Sayão - TO, 06 de janeiro de 2020.

Ao Senhor:

João Angelo da Silva

Chefe de Agência de Atendimento

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Bernardo Sayão - Tocantins.

Senhor Coletor,

Vimos por meio do Presente, solicitar a Vossa Senhoria informações da existência ou não de empresas inscritas e ativas na Cidade de Bernardo Sayão - TO, que atuem no ramo de atividades de fornecimento de Combustíveis e derivados, a fim de que possamos instruir Processo Licitatório desta Municipalidade.

Na hipótese de existir alguma empresa neste Município, requeremos que nos seja informado o nome, endereço e CNPJ.

Atenciosamente,

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



Secretaria da
Fazenda



GOVERNO DO
TOCANTINS

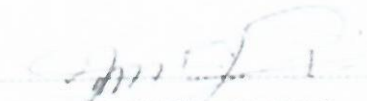
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE BERNARDO SAYÃO - TO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, declara para os devidos fins de direito, que a empresa SILVA & MENEZES, nome de fantasia AUTO POSTO AVENIDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 04.786.020/0001-90 e Inscrição Estadual de n.º 29.067.780-7, com autorização de funcionamento n.º 0024314, conforme despacho ANP 295 emitido pela Agência Nacional de Petróleo em 25/04/2002, Empresa situada à Avenida Miguel Andrade Batista, esquina com Avenida Antônio Pesconi, S/N, centro, nesta cidade, que até a presente data, é a única Empresa regularmente inscrita e em atividade neste município, no ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

Declara ainda que, em consulta formulada na presente data, **não consta** débito inscrito em dívida ativa, conforme fundamentação legal dos art. 63, 65, 66 e 67 da Lei nº 1.288/2001.

Agência de Atendimento de Bernardo Sayão - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.


JOÃO ANGÉLIO DA SILVA
Supervisor da Agência
811327





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor Jurídico,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca da contratação de fornecimento combustível e seus derivados para os veículos da Secretaria Municipal de Administração, devendo para tanto levar em consideração que dentro da circunscrição deste Município possui apenas 01 (um) revendedor de combustível, conforme faz prova Declaração da SEFAZ, emitido pela Coletora Estadual, na municipalidade há apenas uma única empresa de revenda de combustíveis em Pleno funcionamento, e que os preços então dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de inexigibilidade de licitação.

Informamos que é de interesse da municipalidade contratar a empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III, CNPJ: 04.786.020/0001-90, por ser a única empresa que existe nesta Cidade de Bernardo Sayão – TO, para fornecimento de combustível e seus derivados, sendo que o outro revendedor mais próximo se encontra numa distancia de aproximadamente 50 km, sendo que não há a necessidade de deslocamento de veículos para outra localidade, e assim sendo atendendo aos princípios da economicidade.

Bernardo Sayão - TO, 07 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL